DIGITALIZADO

EM: 10 / 10 / 04

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12 / 02 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 017 / 1960

ASSUNTO

Dispõe sobre a denominação de uma das ruas de Fortaleza (Rua Mineirino de Castro)

VEREADOR: José Aluízio Correia

LEI Nº 1510 DE 22 / 02 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 1839 DE 24 / 02 / 1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1.510, DE 22 DE fevereiro DE 1960.

Dispõe sobre a denominação de uma das ruas de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a dar a denominação oficial de "RUA MINERVINO DE CASTRO" à artéria da capital conhecida por Rua do Travessão, a qual tem o seu início na Avenida Leite Barbosa e termina na Avenida D. Luis, no bairro da Varjota.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE fevereiro DE 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

406-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Dispõe sobre a denominação de uma via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Avenida Leste Sul a via pública, atualmente conhecida por Via de Contorno, a qual terá início na Avenida Leste Oeste e terminará na Avenida D. Luiz, no Bairro de Vicente Pinzon.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1960

(a) Raimundo Gomes de Matos - Vereador

Em 1º discussão 12-2-60

Em 2ª discussão 13-2-60

Aprovado em 1ª discussão

Em 15-2-60

Aprovado em 2ª discussão

Em 17/60

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de impressos e
publicação. 1 Ver
em 13-2-60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

DISCUSSÃO DE REQUERIMENTO

Requerimento n. 4/60 em projeto de lei n. 17/60

Propõe a denominação oficial de um logradouro público já construído e de outro que se acha em construção nesta Capital. Para tanto, verificar se o nome que o projeto respectivo lhe dar é de fato digno desta homenagem póstuma, ora que se vai perpetuar não o nome de um benemérito cujo passado se impõe a tal homenagem.

O nobre vereador J. Alcides Correia propõe que se dê à rua atualmente conhecida por Rua do Travessão, a denominação oficial de JOSÉ MARIA DA SILVA. Trata-se de um digno filho do povo de Fortaleza, que dedicou o melhor de sua vida às serviços de cargas e descargas nos portos de Fortaleza, além de ter sido um líder querido e respeitado dos trabalhadores da praia.

A homenagem que o projeto pretende prestar se justifica plenamente. Porisso somos inteiramente a favor da proposição em análise.

Sala das sessões, em de fevereiro de 1960

Presidente

Relator

Joaquim Oquendo Amaral

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado
Em 15-2-60

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 17/60.

Dispõe sobre a denominação de uma das ruas de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a dar a denominação oficial de RUA HILTRVINO DE CASTRO à artéria da Capital conhecida por Rua do Travessão, a qual tem o seu início na Avenida Leite Barbosa e termina na Avenida D. Luis, no bairro de Varjota.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de fevereiro de 1960.

Antonio Dias Leite — Presidente

[illegible] — Relator

Maria Leite Duarte
